*.II? Vidr*

, , , , , , ,. •.. ••••.. •1ulhll

**UNWQJ•ts**

# Senhora Pregoeira *e* comissao de Licita<;ao da Camara de Vereadores de

Canguc;u/RS

**Ref: PREGAOPRESENCIAL N° 04/2021 PROCESSO 25/2021**

0 I A empresa a ser contratada realizara os servi<;os de gravac,ao em audio e video das Sessoes Ordinarias, Extraordim\rias .Especiais, Solenes e Audienc1as Publicas desta Casa Legislativa As Sessoes Ordinarias ocorrem no minimo duas vezes por semana e em dias e honirios definidos pelo Regimento

lntemo. As datas e horarios das Sessoes Extraordinarias, Espcciais. Solene e Audiencias Publicas serao comunicadas a empresa contratada com uma antecedencia minima de 24 horas e ocorrerilo no predio da Camara ou em outro local nesta cidade. As Sessocs Especiais serao em ninnerode 5 (CINCO) a serem

realizadas em um intervalo de 90(noventa) dias, conforrne definido pela Presidencia, no interior do

Municipio, com distancia percorrida de no maximo 60 quilometros. As despesas de transporte, estadia e alimenta i!o correrao por conta da contratada e o material da grava<;i!odevera ser eotregue ate as viote e quatro horas ap6so termino do evento, na Camara Municipal, em umavia na Secretaria.

A gravacao devera ser executada em Camera com defuli ilo minima Full HD(l920 x 1080 pixels), e zoom minimo de Sx. instalada em tripe com loca1iza<;ao de modo que tenha um piano geral das Sessoese seja divulgado em tempo real as imageos em tela de 75 polegadas instalada no Plenario da Camara. Para divulgayao ja usado Splitter HDMI lx3 **com cabo** HDMl partindo da Cancorder.

02 - Locayao de equipamento e contrata ao de servi<;os de gerenciamento da Web TV da Camara de Vereadores.

Jean Carlos Schlavon **Borges** e a a lt da, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o n2 **14. 293.840.0001-02,** com ender o a rua general Osorio 838 B, cidade de Cangu u/RS, representada por Jean *Carlos* Schiavon Borges, vem respeitosa mente a presen a da Comissao de Licita o, apresentar o recurso nos termos do Edital acima

mencionado.

***Apresentamos nosso recurso devldo ao credenciamento de empresasque nao tem* em *seu* contrato *sqclal servicos pedidos no editoL sendo gue desto monelra flea*** *im possivetque tais em presas executem os* servjcos *soticitados.*

***A*** *babco podemos qcom panhar atguns pareceres gue iustificam nosso oedido de*

***recursa.***

Reza a lei 8.666/93, art. 29, II, que a licitante devera apresentar a inscri ao Estadual ouMunicipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objetocontratual.

Sendo assim, pressupoe-se que a empresa licitante e do segmento e ramo de atividade,pertinente (da mesma natureza) do objeto da licita o. E a forma desta comprova ao e o "objeto social", constante no Contrato Social), no CNPJ ou na inscri ao

Estadual/Municipal.

•

**I I I**

***It! 1/ldr***

**I If '''"••••hl nlh••**

**( A,HQIJCU•ts**

Mesmo que a empresa forn a determinados servicos *e* produtos de forma eficiente equalificada no mercado, *e* indispensavel **que** o objetivo **da empresa,** descrito no

CNAE(Classificacl!o Naclonal de Atividades Economlcas) informado no CNPJ (cadastro Nacional de Pessoa Juridica), Registro Comercial ou Ato Constitutive sejam compativeis com

o objeto dalicitacao. Entende o TCU que *e*vlavel a lnabilitaclio de lldtante quenlio tenhao

objeto soclal compatfvel com o objet o li d tado.(Ac6rdao487/15-Plenario).

**AC6RDAO TCU 642/ 2014**

REPRESENTACAO SOBRE EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITAT◊RIO.

CONHECIMENTO. PROCEDENCIA. DETERMINA<;:OES.

l. Para fins de habilita ao juridica nas licita , faz-se necessaria a compatibilidade entre o objeto do certame c as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes.

2. Para fins de habilitas;ao tecnica nas licitas;Oes, os atestados apresentados devem nao

apenas demonstrar uma situas;ao de fato, mas, necessariamente, demonstrar uma situa,;:ao fatica que tcnha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social das empresas licitantes.

## JURISPRUDENOA

Contudo, verifica-se que o ExcelentissimoMinistroJoseLucio elege,inverbis:

"O Contrato Social e um instrumento idoneo para verificacao do Ramo de Atuacao da empresa, enquanto que o CNAE seria uma formalidade cadastral". (Ac6rdao n2 1203/2011-

TCU-Plenario.Processo n2 TC-010.459/2008-9). (grifonosso)

Diante do exposto, ap6s verificar **a** documentacao da empresa deciarada vencedora, foi possivel observar que a mesma nae tern registro de CNAE, ]unto a Receita Federal, e nem objeto em seu Contrato Social deservices de Transcricao e/ou degravacao de audio, podendo comprometer a execucao dos servicos demandados pelo respectivo 6rgao.

Por todo o exposto, embora a empresa vencedora possa ter competf!ncia nas atividades que executa, faz-se necessario verificar sea mesma possuicondicoes para atender as demandas do 6rgao em Brasilia, da mesma forma, documento oficial (Contrato Social) que a empresa possui

o ramo de Atividade: Transcri,;:ao e/ou degrava,;:ao de Audio.

Sendo, assim, conclui-se a exposic;io solicitando que a Egregia Comissao de Ucitac;ioinabilite a empresa vencedora.

Termos em que, pede deferimento pela inabilita ao vista que nao ha documentos comprobat6rios de que a empresa possa executar os servi os a serem demandados pelo respective 6rg5o.

## Fonte doprocesso:

h ttp s: // [www .comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro /Acompanhar Recurso3.asp?prgCod=6615SS&ipgCod](http://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/AcompanharRecurso3.asp?prgCod=6615SS&ipgCod)

=18430809&reCod=315563&Tipo=R

A compatibilidade entre contrato social e objeto do edital tem que ser respeitada, pois e essa a

*(mica* maneira que administra o publica tem como certificar que a empresa e apta para executar os servi os pedidos pefo edltal, sendo assim vericamos claramente que *as* Empresas RICARDO M DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ 09249973/0001-33 *e* da empresa DIEICON RIBEIRO

DOS SANTOS inscrlto no CNPJ 32921999/0001-06 nao tem em seu objeto no contrato social a qualifica o de produ ao cinematografica, de videos *e* de programas de televisi!o CNAE 59.11 - 1 -99( broadcasting)

# As atividades de pro o cinematografica, de videos e de programas de televislo (nao especi.ficadas anterionnente englobam as produ oes fora de estudio destinados a difusao (broadcasting) via internet e televisao, alem das grav oes deprodutoras independentes.

Tambc!m compreendem o ttabalho de computas:Ao grafica na prod Ao de filmes.

Em telecomunlcatoes e teoria da informado. broadcasting ldo ingles to broadcast."transmitir "l e um metodo de transferencia de mensagem para todos os receptores simultaneamente. 0 broadcasting pode ser realizado como uma operacao de alto nivel em um programa. por exemplo broadcasting Message Passing Interface .ou pode ser uma operaci!o de rede de baixo nival, par exemplo broadcasting sobre Ethernet.Comunicacao todos **para** todos e um metodo de comunicacao de computadores no gual cada emissor transmite mensagens para todos os receptores dentro de um grupo.(l) lsto contrasta com o metodo ponto a ponto no quaI cada emissor comunica-secom um receptor.

Fonte:htt ps://pt.w 1kipedia.org/ wikl/ Broadcasot ng {rede de computadores)

**\_,.,qui.I**

,

...

..

**lLl**





».J1.1 

---

**,t 11.t.,t AO'fldlclesdlt1WOCIU(io ttfkf... WillltOstM pn)QlfWl dt ... lNOftii,o..,.,,,......**

 

**sc.asubct.sMRlo 11..-**

* -- ·-- ·•- ittlJ.llRIJ

lm1.l!lll



•

***If! V/dc***

**11111**, **,** ...,....

**'-''-OOCU·ttS**

Fonte: htt ps:ll concla.ibge.gov.br/busca-onlme­ cna.e html?view:classe&tlpo-cnae&ve rsao-10&classe=S9111

Sendo assim, depois de pesquisar algumas cfecisOes judiciais, e pelo *fato* da Erpor e sa Jean Carlos Schiavon Borgese Cia Ltda sentlr-se prtjudicada em fun daempresas mendoruufas( Ricardo

M. De Oliveira CNPJ . 09249973/0001-33 **e a empresa** Dieicon lllbriro dos Santos CNPJ. 32921999/0001-06), nlo estarem com suasd s habilitadas para o processo Licitatorio Oregao n° 04/2021 Processo 0°25/2021, vem solidtar:

1 2 Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, *com* efeito para que, reconhece-se da decisao hostilizada, como de rigor seja inabilitada as empresas RICARDO

M. DE OLIVEIRA inscrlto no CNPJ 09249973/0001-33 e da emprC$a DIEICON RIBEIRO DOS SANTOS inscrito no CNPJ 32921999/0001-06 por nao estarem legalmente autorizadas a participar, haja visto que o contrato social nao habilita a participar de licita iies com este objeto.

ze Solicitamos que as Empresas RICARDO M DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ 09249973/0001-33 ea empresa DIEl ON RIBEIRO DOS SANTOS inscrito no CNPJ 32921999/0001-06sejam

proibidas de participar deoutro processo licitatorio desta natureza nesta casa Legislativa.

32 Coma inabilita ao das empresas, pedimos queseja convocado *e* aberto um novo Processo licitat6rio para a contrata ao dos servi os mencionados no Edita!04/2021.

Ciente da sua aten o,aguardo o despacho.

Cangu u. 21 de junho de 2021